



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 057/2017, que entre si fazem a
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA -
MT, e a empresa DAYANNA DE MACHI
02508501174.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. n.º 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DAYANNA DE MACHI 02508501174**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.881.368/0001-13, estabelecida na Rua Capoeira Grande, n.º 844, Bairro Nova Canarana, Cidade Canarana-MT, CEP 78.640-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Francisco Benedito da Silva**, RG n.º 537914 SSP/MT e CPF n.º 329.309.091-53, doravante denominada **CONTRATADA** firmam o presente **TERMO ADITIVO** conforme decidido no Processo Administrativo de **Pregão Presencial n.º 007/2017**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **Acréscimo na prestação de serviços diários de transporte de alunos da Rede Publica de Ensino do Município de Canarana**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira - Do Objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 007/2017**, conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant. Adit.	Dias letivos	Total KM	Especificação detalhada do objeto	R\$ unit.	R\$ tot
11	30	63	1.890	Linha Primeira Agrovila: Canarana, Faz. Nossa Senhora aparecida, Faz. Estevão Krupinski, Ípica, retorno, Primeira Agrovila e Escolas do Centro de Canarana com retorno	4,00	7.560,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescentada à cláusula Quarta - Do Valor e Condições **Pagamento**, inciso 4.1 ao contrato originário o montante de **R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - A Secretaria Municipal de Educação justifica que existe a necessidade de acréscimo de quilometragem pelo fato de que a ponte sobre o córrego Agua Limpa encontra-se interdita, sem condições de trafegabilidade por tempo temporário, com acréscimo diário de quilometragem, o que justifica o acréscimo solicitado. **(justificativa em anexo)**.

3.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda, inciso 2.1, alínea XIII do contrato originário.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato n.º 057/2017, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei n.º. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 15 de Setembro de 2017.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

.....
DAYANNA DE MACHI 02508501174
Francisco Benedito da Silva
RG n.º 537914 SSP/MT e CPF n.º 329.309.091-53

.....
FISCAL DO CONTRATO
JOAQUIM VALDEVINO FABIO
Portaria n.º 200/2017

TESTEMUNHAS

NOME

NOME

CPF

CPF

ASSINATURA

ASSINATURA